



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.051, de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

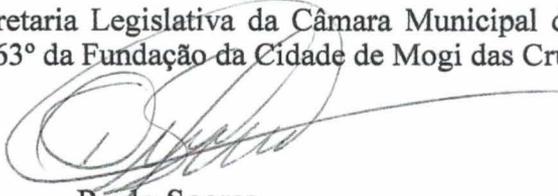
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o "INSTITUTO TRANSFORMA ELECTRA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização associativa regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 43.468.154/0001-15, com sede na Rua Francisco Martins Feitosa, 373, Lagoa Seca, na Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Carlos Lucarefski)